REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

SICAD Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências

AVISO Nº 03/2023

Abertura do processo de candidatura a financiamento público aos projetos que constituem o Programa de Respostas Integradas (PRI) do Território Concelho de Barcelos

Nos termos do artigo 10º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto que integre o Programa de Respostas Integradas (PRI), a ser desenvolvido no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, deve, nos termos da citada Portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com os eixos de intervenção **da Redução de Riscos e Minimização de Danos,** decorrentes dos resultados do diagnóstico do território "Concelho de "Barcelos, com o código N/BR/101/48C, publicitado no site do SICAD a 16/02/2018, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas de Braga e/ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Norte, I.P.

1 - Área Geográfica Abrangida:

Concelho de Barcelos, designadamente as freguesias de Arcozelo, Feitos e Barcelos.

2 – Área Lacunar Intervenção a Concurso:

A1 - EIXO DA REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS

Foram identificados cerca de **150** indivíduos com consumos abusivos de substâncias psicoativas e álcool, oriundos de contextos de precariedade económica, social e/ou familiar, maioritariamente do género masculino, com baixas expectativas sociais (escolares e profissionais) e recursos económicos precários, com problemas de saúde relacionados com o consumo e abuso de drogas, tais como perturbações mentais e/ou doenças infeciosas, com relações familiares de origem e/ou nuclear disfuncionais, dificuldades no acesso e adesão aos serviços de saúde, nomeadamente, por parte de utentes com patologias orgânicas (HIV, Tuberculose).

Intervenções pretendidas

Intervenções em contextos de proximidade, através de uma equipa de rua que promova a aplicação de medidas de redução de riscos e minimização de danos junto de consumidores de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas.

Pretende-se assegurar uma abordagem no âmbito da redução de riscos e minimização de danos que priorize a prevenção de comportamentos de risco, a alteração das práticas e a educação para a cidadania ativa, com o objetivo de evitar e atenuar os efeitos decorrentes ou associados ao consumo de substâncias e os respetivos riscos.

A equipa deverá ter uma intervenção de rua junto de indivíduos utilizadores de substâncias lícitas e ilícitas, garantindo o acompanhamento/encaminhamento aos serviços de saúde, educação e formação, de forma a promover a melhoria das condições de saúde, a aquisição de competências sociais básicas, contribuindo para combater a exclusão social e a estigmatização deste grupo-alvo.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá integrar um plano de avaliação de processo e resultados, e garantir o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas de Braga e/ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Norte, I.P., e articular com as outras estruturas da comunidade no âmbito da saúde, da educação e de apoio social.

O projeto apresentado no âmbito deste eixo de intervenção deve considerar o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2001 de 21 de junho e na Portaria n.º 748/2007 de 25 de junho.

3 – Condições Gerais de Acesso:

As constantes no artigo 7.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

4 – Condições de Elegibilidade do Projeto:

As constantes no artigo 8.º e 9.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

5 – Duração do Projeto:

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses, podendo ser renovado por igual período de tempo se, cumulativamente, for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

6 – Condições Técnicas da Candidatura:

As constantes no artigo 11.º, n.º 1 do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - Limite Máximo de Financiamento a Atribuir

Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos:

Área Lacunar/Intervenção – 90.00,00 €

8 - Dotação Orçamental:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

9 - Critérios de Seleção:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações na pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	**12,5%**	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	**15%**	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	**17,5%**	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	**15%**	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	**12%**	2,00
	6. Parceria	6	**12%**	2,00
	7. Territorialidade	3	**8%**	2,67
	8. Participação	6	**8%**	1,33

100%	**TOTAL**	**78**	**100%**	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;

- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;

- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;

- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;

- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);

- Se após aplicação dos critérios de seleção supramencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;

- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - Candidatura:

a. Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
b. As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso;
c. Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;
d. Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.
e. Entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica Sistema Integrado de Programas de Apoio Financeiro em Saúde (SIPAFS) disponível em https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Common/Login

Recomendamos a consulta dos seguintes documentos disponíveis na plataforma SIPAFS:

- Manual Financeiro: Utilizadores SIPAFS - Versão 1.23

- Manual SIPAFS: Utilizadores Externos, candidaturas SICAD - Versão 1.23

11 - Notificação dos Candidatos

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma

SIPAFS, no campo “Dados Gerais” da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

12 - Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos: (3 elementos), sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 67 do decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

Membros efetivos: (3 elementos)

Irene Reis – SICAD (Presidente)

Alexandra Pinto – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Patricia Carvalho - ARS Norte

Membros suplentes: (3 elementos)

Susana Costa – SICAD

Carlos Passarinho – SICAD

Sónia Rodrigues – ARS Norte

Lisboa, 11 de agosto de 2023

O Sub- Diretor Geral

Manuel Ribeiro Cardoso
2023.08.11 15:26:24 +01'00'

Manuel R Cardoso